



# Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## LEI Nº. 006/2021

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme especifica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8962 Pág: 34

26 FEV 2021

Autógrafo de Lei nº 6

Projeto de Lei nº 4

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como segue:

27 – Fundo Municipal de Inovação	
27.01 – Fundo Municipal de Inovação	
19.572.0033.1.064.000 – Fomento a Realização de Eventos Municipais e Regionais de Inovação	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
19.572.0033.1.065.000 – Fomento a Empresas de Inovação Tecnológica	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.50.41.00 - Contribuições	100.000,00
19.572.0033.1.066.000 – Aquisição de Equipamentos para o Estímulo a Ambientes de Inovação	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>250.000,00</b>	

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(71) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>TOTAL</b>	
<b>250.000,00</b>	



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior,  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

